



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 4562/2017

I — A Fundação da Casa de Mateus é uma pessoa coletiva privada, n.º 500122210, com sede no lugar de Mateus, concelho de Vila Real;

II — Os estatutos da Fundação da Casa de Mateus foram aprovados pelo Ministério da Educação Nacional, em 31 de julho de 1969, tendo sido instituída por escritura pública de 8 de dezembro de 1970 e reconhecida por despacho ministerial de 28 de janeiro de 1971, publicado no Diário do Governo, 3.ª série, n.º 56, de 8 de março de 1971;

III — Em cumprimento do n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, a Fundação da Casa de Mateus veio solicitar a confirmação do estatuto de utilidade pública;

IV — Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/797/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 134/UP/2012, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação da Casa de Mateus, a qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro;

V — A Fundação da Casa de Mateus deverá disponibilizar, na sua página da internet, a informação identificada no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, sob pena de aplicação das cominações legalmente previstas;

VI — A declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada mediante pedido expresso apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

13 de abril de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310484513

Despacho n.º 4563/2017

I — A Sociedade Filarmónica União Musical Amarelejense, pessoa coletiva de direito privado n.º 501329226, com sede na Amareleja, concelho de Moura, cujos primeiros estatutos foram aprovados por Alvará do Governo Civil de Beja de 5 de agosto de 1933, vem desenvolvendo desde essa data uma importante atividade de divulgação e ensino da música entre a população que serve;

II — A Sociedade Filarmónica União Musical Amarelejense apresenta-se em diversas formações musicais, entre as quais a Banda Filarmónica, com cerca de quarenta elementos;

III — A escola de música da Sociedade Filarmónica União Musical Amarelejense integra, também, uma banda, proporcionando aos mais novos o ensino da música e uma experiência de atuação em público;

IV — Para além das duas formações acima identificadas, a Sociedade Filarmónica União Musical Amarelejense apresenta-se, também, com o Grupo Musical «Os Caprichosos» e com um Quarteto de Clarinetes;

V — A Sociedade Filarmónica União Musical Amarelejense coopera com diversas entidades, como a Câmara Municipal de Moura, com a qual tem firmado um protocolo de colaboração, e com o Centro Social da Amareleja, conforme documentos abonatórios constantes do processo;

VI — Pelos fundamentos expostos, conforme resulta da informação DAJD/1426/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que integra o processo adm-

nistrativo n.º 78/UP/2016, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro a utilidade pública da Sociedade Filarmónica União Musical Amarelejense, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

18 de abril de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310484473

Despacho n.º 4564/2017

I — O Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe, pessoa coletiva de direito privado n.º 504776665, com sede em Sarrazola, Cacia, concelho de Aveiro, vem desenvolvendo, desde a sua fundação em 1978, uma relevante e continuada atividade em matéria de promoção e divulgação do folclore e da preservação dos usos e costumes locais;

II — Anualmente, o Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe organiza as Festas de Outono e um Festival de Folclore com a participação de ranchos de todo o país, participa em inúmeros eventos folclóricos por todo o país e colabora ativamente nas iniciativas do Município de Aveiro e da Junta de Freguesia de Cacia, com quem celebrou protocolos de cooperação;

III — O Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe tem vindo a desenvolver, junto das escolas locais, um projeto de ensino das danças tradicionais à população escolar;

IV — O Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe dedica-se, também, à animação cultural, designadamente junto de lares de idosos, e colabora em projetos de angariação e fundos para fins de solidariedade;

V — Pelos fundamentos expostos, conforme resulta da informação n.º DAJD/394/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que integra o processo administrativo n.º 1/UP/2015, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública do Rancho Folclórico Rio Novo do Príncipe, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, devendo a entidade comprovar anualmente a suficiência de meios materiais prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do mencionado diploma legal.

18 de abril de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310484376

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 4565/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro designo como Técnica Especialista do meu gabinete, a licenciada Márcia Alexandra Gregório Galvão Sardinha.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a designada desempenhará as respetivas funções na área da sua especialidade, nomeadamente, assessoria de comunicação e imprensa.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 9 de maio de 2017.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de maio de 2017. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

Nota curricular**Dados Biográficos**

Nome: Márcia Alexandra Gregório Galvão Sardinha
Data e local de nascimento: 02 de setembro de 1982, Sintra

Habilitações e atividade académica

Licenciatura em Jornalismo pela Escola Superior de Comunicação Social

Pós-Graduação em Gestão Estratégica da Comunicação pela Escola Superior de Comunicação Social

Percurso Profissional

Jornalista de Política na Visão desde março de 2016
Jornalista de Política no Diário Económico (2004/2016)
Pivô no Económico TV (2014 a 2016)

310484587

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Ministro****Portaria n.º 126/2017**

O Ministro dos Negócios Estrangeiros pode autorizar que os cônsules honorários exerçam as competências próprias dos funcionários consulares, definidas nas alíneas *a)* a *c)* do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março,

Os Consulados Honorários de Portugal em Montpellier preenchem os fatores previstos no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento Consular.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, o seguinte:

Artigo único

Fica autorizado a praticar operações de recenseamento eleitoral o Cônsul Honorário de Portugal em Montpellier, França.

8 de maio de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

310484635

Portaria n.º 127/2017

O Ministro dos Negócios Estrangeiros pode autorizar que os cônsules honorários exerçam as competências próprias dos funcionários consulares, definidas nas alíneas *a)* a *c)* do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março,

Os Consulados Honorários de Portugal em Barcelona, Porlamar (Ilha Margarita) e Los Teques preenchem os fatores previstos no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento Consular.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, o seguinte:

Artigo único

Ficam autorizados a praticar operações de recenseamento eleitoral os titulares dos Consulados Honorários de Portugal em Barcelona, Porlamar (Ilha Margarita) e Los Teques.

8 de maio de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

310484676

Secretaria-Geral**Despacho (extrato) n.º 4566/2017**

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de en-

tre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados ou titulares de curso superior que não confira grau de licenciatura quando se trate de unidades orgânicas cujas competências sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional a que corresponda uma atividade específica, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a Licenciada Rosarinho Pinto de Freitas Montez Melancia, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Centro SOLVIT Portugal, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, o júri considerou que a candidata, Rosarinho Pinto de Freitas Montez Melancia, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaído sobre ela a sua escolha;

1 — Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 10 de maio de 2017, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, foi designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Centro SOLVIT Portugal, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Rosarinho Pinto de Freitas Montez Melancia, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO**Nota curricular****Dados pessoais:**

Rosarinho Pinto de Freitas Montez Melancia, nascida a 10 de julho de 1958, em Angola.

Habilitações académicas:

Curso Superior de Secretariado (opção Português, Inglês e Francês) do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa/European Secretarial Academy (1981), «Diplôme Supérieur pour l'Enseignement du Français à l'Etranger» da Embaixada de França em Portugal/Institut Français de Lisbonne (1979), «Zertifikat Deutsch als Fremdsprache» do Goethe-Institut Lissabon (1978).

Experiência Profissional:

Desde 2002 até ao presente, responsável pela gestão e coordenação do Centro SOLVIT Portugal da Direção Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, organismo a quem compete a resolução de casos decorrentes da aplicação incorreta das regras do Mercado Único; desde 2002 até ao presente, representante nacional na reuniões da Comissão Europeia destinadas a definir a estratégia de atuação dos Centros SOLVIT a nível europeu; desde 2002 até ao presente, responsável pela dinamização de estratégias de informação e comunicação para divulgação da Rede SOLVIT; em 2002, responsável pela organização em Lisboa do lançamento dos Centros SOLVIT do EEE, bem como pela operacionalização do Centro SOLVIT Portugal; em 2001, participou na negociação dos instrumentos relativos à criação da Rede SOLVIT UE/EEE; de 1999 a 2002, exerceu funções técnicas na Direção-Geral dos Assuntos Comunitários/MNE, na Direção de Serviços do Mercado Interno, como responsável pelo Centro Nacional de Queixas, criado no âmbito do Comité Consultivo do Mercado Interno da Comissão Europeia; De 1991 a 1998, desempenhou funções de Secretária executiva no Gabinete do Diretor-Geral dos Assuntos Comunitários/MNE; de 1988 a 1990, desempenhou funções de Secretária executiva no Gabinete do Secretário Adjunto para a Administração e Justiça do Governo de Macau; Técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde 2009.

Outras experiências profissionais:

Participação como oradora convidada em diversas iniciativas nacionais e europeias, nomeadamente, na Conferência para Organizações Europeias de Empresas e de Cidadãos realizada em Bruxelas na sede do Comité Económico e Social (2002), na audição do Comissário Michel Barnier às autoridades portuguesas na Representação da Comissão